



EDITAL N.º 065/2026-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.035024/2026-54.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS** - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2027 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGCF será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente em Farmácia ou áreas afins.

1.3. **O PPGCF está inserido na área de concentração “Bioanálises e Desenvolvimento de Produtos Farmacêuticos” e dispõe das seguintes linhas de pesquisa:**

1.3.1. **Desenvolvimento, avaliação da qualidade e da utilização de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos.**

1.3.2. **Avaliação da eficácia e segurança de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos;**

1.3.3. **Investigação de marcadores laboratoriais e moleculares em doenças prevalentes na Amazônia;**

1.4. A lista dos docentes do curso, com respectivas áreas de atuação e a distribuição do número de vagas está especificado no ANEXO 1.

1.5. Informações sobre este edital ou sobre o PPGCF podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgcf.ufam.edu.br/> ou a partir do E-mail: ppgcf@ufam.edu.br

1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação final das inscrições pela Coordenação do PPGCF;

1.7. O Exame de Seleção será realizado em três (03) FASES.

1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.

1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8.

1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGCF decida em reunião, até antes da divulgação do resultado da classificação final preliminar, ampliar, por meio de retificação do edital, o número de vagas originais do presente edital. A



ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital. Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas. Essa convocação poderá ocorrer até 12 meses após a divulgação do resultado final do presente Edital.

1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGCF implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de MESTRE EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS.

1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros documentos poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCF em conformidade com a legislação à época.

1.13. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado **20** (vinte) vagas regulares, **4** (quatro) vagas suplementares, e **1** (uma) vaga exclusiva para servidores da UFAM. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiências - PCD. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiências - PCD, em conformidade com a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;

2.1.2. O candidato servidor público da UFAM concorrerá apenas à vaga desse grupo.

2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;

2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;

2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.3.1. As vagas suplementares, bem como as exclusivas para servidores, não preenchidas serão extintas.

2.4. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, quilombolas e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).



- 2.4.1. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
- 2.4.2. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
- 2.4.3. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo), quilombola ou indígena, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.4.4. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, quilombolas e indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 2.4.5. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 2.4.6. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.4.7. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 2.5. Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições para este processo será de **14/10/2026 a 30/10/2026**.
- 3.2. As inscrições OCORRERÃO SOMENTE de forma remota, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/oHu4J8LbSaAwBDZN6> até às 23:59h do último dia do prazo, no horário de Manaus, anexando cópias dos documentos listados a seguir.
- 3.3. No ato da inscrição, é obrigatório que os candidatos enviem os seguintes documentos (em formato PDF).
- 3.3.1. Ficha de inscrição, conforme modelo disponível no sítio eletrônico: https://drive.google.com/file/d/1rl4KRqS4rjQAwp-jM_Z5wiSzlenZO7iW/view?usp=drivesdk.
- 3.3.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos).
- 3.3.3. Pré-projeto de pesquisa alinhado a uma das linhas de pesquisa do programa, em formato PDF, contendo, obrigatoriamente, título, resumo, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução e referências. O pré-projeto deverá conter no máximo 08 páginas (incluindo as referências). Deverá ser redigido em letra Arial, tamanho 11, espaço 1,5 pt.
- 3.3.4. Cópia do Currículo Lattes, devidamente cadastrado na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado no ano de publicação



do presente edital, e cópia dos documentos que comprovem as atividades e produções descritas no ANEXO 4, em arquivo único em PDF.

3.3.4.1. O currículo Lattes e os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio ensejará na atribuição da nota equivalente na respectiva etapa.

3.3.5. Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.3.6. Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, quilombolas ou indígenas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

3.3.7. OS candidatos autodeclarados indígenas, além de enviar o temo de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (ANEXO 6), deverão enviar declaração de pertencimento ao grupo étnico com assinatura da liderança e duas testemunhas.

3.3.8. Os candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo 6), deverão enviar o documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.

3.3.8.1. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, entregar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (ANEXO 6).

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Órgão Arrecadador: 26270 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;

Unidade Gestora Arrecadadora: 154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS; Serviço (Obrigatório): 012989 - SERVIÇOS EDUCAC PROPESP. CEL E TECIDO COD: 28832;

Número de Referência: 501.05.002;

Competência: 10/2026;

Vencimento: 30/10/2026;

Valor: R\$ 100,00 (Cem reais).

3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

3.8. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCF.



- 3.8.1. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail: ppgcf@ufam.edu.br, conforme datas indicadas no anexo 5.
- 3.8.2. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.8.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.8.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8.5. O resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br>, conforme data indicada no anexo 5.
- 3.8.6. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.9. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.10. O PPGCF não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou problemas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.11. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.12. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.
- 3.12.1. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no endereço eletrônico www.ppgcf.ufam.edu.br, conforme data indicada no anexo 5.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes fases:
- 4.1.1. Fase I – Prova escrita de conhecimentos específicos na área de Ciências Farmacêuticas, tendo como referência os textos científicos listados no ANEXO 2, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 e notas de 0 a 10.
- 4.1.2. Fase II – Defesa oral do pré-projeto a ser realizada de forma remota, seguindo os critérios estabelecidos no ANEXO 3, de caráter classificatório, com peso 02.
- 4.1.3. Fase III - Prova de Títulos, conforme tabela apresentada no ANEXO 4, de caráter classificatório, com peso 01.

FASE I

4.2. Prova escrita

- 4.2.1. A prova escrita será realizada de forma presencial e consistirá de uma prova escrita sobre conhecimentos específicos na área de Ciências Farmacêuticas, de caráter eliminatório e classificatório.



4.2.2. Os textos científicos que compõem o conteúdo programático para a prova de conhecimentos específicos estão listados no ANEXO 2 do presente edital.

4.2.3. A prova escrita terá o valor total de 10,0 pontos e consistirá de questões objetivas (5 questões, 1,0 ponto por questão, totalizando 5,0 pontos) e discursivas (2 questões, 2,5 pontos por questão, totalizando 5,0 pontos), sendo que as questões discursivas visam apurar a capacidade dos candidatos em relação à:

I. Apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão): 0,5 ponto

II. Conteúdo (domínio do tema): 1,0 ponto

III. Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização): 1,0 ponto

4.2.4. Essa etapa será realizada presencialmente no Auditório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF-UFAM), situada Avenida General Rodrigo Octávio, 6200, CEP 69080-900, bairro Coroado I, no Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho (Setor Sul / Minicampus), em Manaus, AM, **conforme data e horário indicados no anexo 5.**

4.2.5. O candidato deve comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica preta ou azul.

4.2.6. Não será permitido, sob nenhuma hipótese, o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para o início da prova.

4.2.7. Para o ingresso do candidato no local da prova, será exigida a apresentação de documento oficial de identificação oficial com foto.

4.2.8. Para a realização da prova será realizado o sorteio de 01 (um) texto científico, dentre aqueles disponibilizados ANEXO 02, sobre o qual versarão as questões objetivas e/ ou discursivas.

4.2.9. Após o sorteio, o candidato terá até 60 minutos para consulta bibliográfica, antes do início da prova.

4.2.10. A prova terá duração de até 03 (três) horas e não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, dicionários, anotações e/ou objetos eletrônicos.

4.2.11. Nenhum candidato poderá retirar-se antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova. Os 03 (três) últimos candidatos entregarão as provas conjuntamente, ficando até o final.

4.2.12. O gabarito das questões será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no anexo 5.

4.2.13. Nessa etapa, que é eliminatória e classificatória, o candidato deverá obter nota mínima 5,0 (cinco) pontos.

4.2.14. A divulgação do resultado preliminar da FASE I será realizada no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no anexo 5.

FASE II

4.3. **Defesa oral do Pré-projeto de pesquisa.**

4.4. Apenas os candidatos classificados na FASE I poderão participar desta fase.

4.4.1. Os candidatos classificados na Fase I serão arguidos sobre o pré-projeto de pesquisa, que deverá ser entregue no ato da inscrição conforme descrito no item 3.3.3, por uma Banca



Examinadora composta por pelo menos dois docentes com experiência em orientação de mestrado de acordo com a área de atuação.

4.4.2. O cronograma de realizada da Fase II, com o link da sala virtual, será divulgado no realizada no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no anexo 5.

4.4.3. A arguição ocorrerá na forma de diálogo e deve ter o tempo mínimo de 15 e máximo de 30 minutos.

4.4.4. Os critérios de pontuação para a FASE II, que nortearão a arguição, estão descritos no ANEXO 3 deste edital.

4.4.5. A divulgação do resultado preliminar da FASE II ocorrerá no endereço eletrônico <http://ppgcf.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no ANEXO 5.

FASE III

4.5 Prova de Títulos

4.5.1 Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no ANEXO 4 deste edital, com comprovação idônea e entregues no ato de inscrição, conforme estabelecido no item 3.3.4 deste edital.

4.5.2 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecidos e em desacordo com o item anterior.

4.5.3 A nota da Prova de Títulos será determinada como estabelecido no ANEXO 4.

4.5.4 A divulgação do resultado preliminar da FASE III ocorrerá no endereço eletrônico <http://ppgcf.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no anexo 5.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.5 Da Classificação Final participarão somente os candidatos classificados para a Fase II e Fase III.

5.6 A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas FASES I, II e III do Exame de Seleção, como segue:

$$NF = (NPE + (2 \times NDOPP) + NPT) / 4$$

Sendo que:

NPE = Nota da Prova Escrita

NDOPP = Nota da Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa

NPT = Nota da Prova de Títulos

5.7 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.

5.7.1 Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:



- a) Com maior Nota da Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa.
- b) Com maior Nota na Prova Escrita.
- c) Com maior Nota da Prova de Títulos;

5.7.2 A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.

5.8 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

4.2.15. A divulgação da classificação final preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no anexo 5.

6 DOS RECURSOS

6.5 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada fase do certame.

6.6 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

6.7 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo sua rubrica/assinatura.

6.8 O processo do recurso deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail: ppgcf@ufam.edu.br

6.9 Não serão aceitos recursos enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

6.10 O resultado do recurso será enviado para o e-mail do interessado.

6.11 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas, deverão efetuar, conforme período indicado no anexo 5, o envio por e-mail dos documentos para matrícula para o endereço eletrônico ppgcf@ufam.edu.br. Posteriormente, dentro prazo de matrícula, deverão apresentar os originais na secretária do programa, no horário das 09:00 às 15:00 horas, para realização do procedimento de verificação de veracidade. Os documentos necessários são:

7.1.1 Duas Fotos 3x4;

7.1.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

7.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

7.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

7.1.5 Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidatos estrangeiros;



7.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

7.2 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

7.3 O candidato aprovado nos termos do edital poderá, mediante requerimento à coordenação do PPGCF, efetivar a matrícula até o início do próximo período letivo.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios estabelecidos por resolução própria da Comissão de Bolsas do PPGCF.

8.2 O candidato aprovado neste exame de seleção terá que comprovar Proficiência em Língua Inglesa até o seu exame de Qualificação. Serão aceitos comprovantes emitidos pela Instituição ou por Instituição externa cujo comprovante só será aceito mediante avaliação e aprovação pela Coordenação do Programa.

8.3 O candidato estrangeiro aprovado neste exame de seleção terá que comprovar Proficiência em Língua Portuguesa até o seu exame de Qualificação. Serão aceitos comprovantes emitidos pela Instituição ou por Instituição externa cujo comprovante passará por avaliação e aprovação pela Coordenação do Programa.

8.4 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

8.5 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

8.6 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer FASE.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 10 de setembro de 2026.

Prof.ª Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO 1

LISTA DE ORIENTADORES/CONTATOS

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	E-mail
Adriana Barros de Cerqueira e Silva	Ciência de Alimentos	adrianabarros@ufam.edu.br
Ana Ligia Leandrini de Oliveira	Farmacognosia/ Química de Produtos Naturais/ Ecologia Química e Microbiana Aplicada ao Desenvolvimento de Insumos e Produtos Farmacêuticos	analigialo@ufam.edu.br
Emersom Silva Lima	Bioquímica / Biotecnologia	eslima@ufam.edu.br
Fernanda Guilhon Símpicio	Modificação molecular de fitocompostos / Uso da Inteligência Artificial no Desenvolvimento de Fármacos.	guilhon_simpicio@ufam.edu.br
Igor Rafael dos Santos Magalhães	Interações entre fármacos e produtos naturais/ Farmacocinética pré-clínica de bioativos naturais e sintéticos/ Monitorização terapêutica de fármacos.	imagalhaes@ufam.edu.br
João Vicente Braga Souza	Marcadores de diagnóstico de doenças prevalentes na Amazônia/Microbiologia	joaovicentebragasouza@yahoo.com.br
José Wilson do Nascimento Corrêa	Farmacologia Cardiovascular e Renal/Doenças cardiovasculares, hipertensão arterial, diabetes e obesidade.	jwcorrea@ufam.edu.br
Katia Solange Cardoso Rodrigues dos Santos Geraldi	Controle de qualidade de medicamentos / Desenvolvimento de veículos microemulsionados como sistemas de liberação de fármacos.	katiasantos@ufam.edu.br
Keyla Emanuelle Ramos de Holanda	Desenvolvimento e Validação de Métodos Analíticos/ Controle de qualidade de medicamentos e cosméticos/ Tecnologia de Obtenção de Formas Farmacêuticas Clássicas e Vetorização de Fármacos e desenvolvimento de fitoterápicos.	keylaramos@ufam.edu.br
Marcelo Campese	Assistência farmacêutica/ Acesso a medicamentos	macampese@ufam.edu.br
Marco Aurélio Sartim	Fisiopatologia do envenenamento por animais peçonhentos/Bioprospecção de moléculas com aplicações terapêuticas e biotecnológicas.	sartim@ufam.edu.br
Mariana Barros de Cerqueira e Silva	Ciência de Alimentos	marianabarros@ufam.edu.br
Marne Carvalho de Vasconcellos	Farmacologia clínica / Oncologia Experimental / Métodos alternativos a experimentação animal.	marne@ufam.edu.br
Patrícia Danielle Oliveira de Almeida	Avaliação de substâncias com atividade antitumoral e antioxidante	patriciaalmeida@ufam.edu.br
Rebeka Caribé Badin	Farmácia Clínica	rebekaaalves@hotmail.com
Tatiane Pereira de Souza	Desenvolvimento, avaliação da qualidade e da utilização de insumos e produtos	tpsouza@ufam.edu.br



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



	farmacêuticos e cosméticos/Tecnologia Farmacêutica	
Waldireny Rocha Gomes	Química de Produtos Naturais/ Ensaios antioxidantes e enzimáticos/ Extração e recuperação de Proteases fibrinolíticas por sistema bifásico aquoso	waldirenyrocha@ufam.edu.br
Wuelton Marcelo Monteiro	Toxinologia clínica e acesso aos antivenenos na Amazônia	wueltonmm@gmail.com



ANEXO 2

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<https://doi.org/10.1590/1413-81232026311.14332025>

<https://doi.org/10.1371/journal.pntd.0014612>

<https://doi.org/10.1021/acsomega.5c04736>

<https://doi.org/10.1007/s43450-026-00751-2>

<https://doi.org/10.1021/acsfoodscitech.5c00377>



ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

SEQ.	ITEM	NOTA (0-2)
1	O candidato justifica a escolha do tema e do objeto de estudo com argumentos consistentes?	
2	O candidato demonstra conhecimento e análise crítica em relação ao estado da arte e problemática da pesquisa?	
3	O candidato demonstra ter conhecimentos sobre o desenho experimental e os métodos que pretende executar durante o mestrado?	
4	O candidato defende com argumentos sólidos os possíveis impactos e as limitações do projeto proposto?	
5	O candidato expressa-se com propriedade conceitual e clareza?	
NOTA FINAL (SOMA DOS ITENS DE 1 A 5)		



ANEXO 4

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

A análise do *Curriculum Lattes* compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual;
- III – Atividade Acadêmica.

Os currículos serão pontuados de acordo com os critérios descritos na tabela abaixo, e será atribuída a somatória dos I, II e III separadamente;

A pontuação será convertida em nota da seguinte forma:

- a) A nota do item será igual a somatória dos pontos caso nenhum candidato ultrapasse 10 pontos no respectivo item;
- b) Caso um candidato ultrapasse 10 pontos em algum dos itens, o candidato com maior pontuação receberá nota 10, e a nota dos demais candidatos será proporcional a sua nota.

A nota final da avaliação do *Curriculum Lattes* é a média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato, nos itens I, II e III.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO					
TIPO	NATUREZA	LIMITE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QTD.	PONTOS OBTIDOS
Especialização	<i>Lato sensu</i>	1	5		
Residência	Médica, multiprofissional, ou em área profissional da saúde	1	5		
Curso ou Treinamento maior ou igual a 40 h	Curso livre	2	2		
Curso ou treinamento maior ou igual a 8 h e menor de 40 h	Curso livre	2	1		
TOTAL DE PONTOS					
NOTA DO ITEM I					
II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO					
TIPO	NATUREZA	LIMITE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QTD.	PONTOS OBTIDOS
Autor de artigo acadêmico-científico em periódico internacional	Trabalho Completo	-	10		
Autor de artigo acadêmico-científico em periódico nacional	Trabalho Completo	-	5		
Autor de trabalho apresentado em anais de evento acadêmico-científico internacional	Resumo/Resumo expandido/Trabalho Completo	5	3		
Autor de trabalho apresentados em anais de evento acadêmico-científico nacional	Resumo/Resumo expandido/Trabalho Completo	5	2		



Autor de trabalho apresentados em anais de evento acadêmico-científico regional/local	Resumo/Resumo expandido/Trabalho Completo	5	1		
Autor de livro ou capítulo de livro acadêmico-científico	Livro ou capítulo	2	5		
Inventor em Patente	Patente publicada ou concedida	-	10		
TOTAL DE PONTOS					
NOTA DO ITEM II					
III – ATIVIDADES ACADÊMICAS					
ATIVIDADE		LIMITE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QTDE.	PONTOS OBTIDOS
Ensino em Curso de Graduação	Por disciplina	-	0,5		
Participação em Projetos de Pesquisa	Por projeto aprovado institucionalmente (bolsista ou voluntário)	-	1,0		
Participação em Projetos de Extensão	Por projeto aprovado institucionalmente (bolsista ou voluntário)	-	0,5		
Participação em Iniciação Científica ou Tecnológica	Por projeto aprovado institucionalmente (bolsista ou voluntário)	-	1,5		
Participação em PET	Por ano	-	1,0		
Monitoria de disciplina de Graduação	Por disciplina	-	0,5		
Participação em grupo de pesquisa	Por grupo certificado	-	0,5		
Participação em evento acadêmico-científico como organizador ou palestrante	Por evento	-	0,5		
TOTAL DE PONTOS					
NOTA DO ITEM III					
NOTA FINAL (MÉDIA DAS NOTAS DOS ITEM I, II E III)					



ANEXO 5
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATA	LOCAL
Prazo para Impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Solicitação de isenção do pagamento da inscrição	15/10/2026 a 16/10/2026	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Resultado Preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição	20/10/2026	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br/
Interposição de Recurso acerca do Resultado Preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição	21/10/2026 a 22/10/2026	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Resultado Final dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição	23/10/2026	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br/
Período de Inscrições com envio do projeto e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru	14/10/2026 a 30/10/2026	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Homologação preliminar das inscrições	03/11/2026	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação preliminar das inscrições	04/11/2026 a 05/11/2026	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Homologação final das inscrições	06/11/2026	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br/
FASE I – Prova Escrita		
Prova escrita	09/11/2026 das 09 às 13:00	Auditório FCF- UFAM
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita	10/11/2026	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br/
Resultado preliminar da FASE I	11/11/2026	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br/
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Fase I	12/11/2026 a 13/11/2026	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado preliminar da FASE I	16/11/2026 a 17/11/2026	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Resultado final da FASE I	18/11/2026	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br/
FASE II – Defesa Oral do Pré-projeto de pesquisa		
Divulgação do cronograma de defesas	19/11/2026	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br/
Período de realização da Defesa oral do Pré-projeto de pesquisa	23/11/2026 a 25/11/2026	Forma remota
Resultado preliminar da FASE II	26/11/2026	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br/
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Fase II	27/11/2026 a 30/11/2026	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado preliminar da FASE II	01/12/2026 a 02/12/2026	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Resultado final da FASE II	03/12/2026	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br/
FASE III – Prova de Títulos		
Fase III - Avaliação dos títulos	04/12/2026	Trabalho interno da Banca Examinadora
Resultado preliminar da FASE III	07/12/2026	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br/
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Fase III	08/12/2026 a 09/12/2026	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br



Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado preliminar da FASE III	10/12/2026 a 11/12/2026	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Resultado final da FASE III	14/12/2026	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROCEDIMENTO E HETEROIDENTIFICAÇÃO		
Classificação Final Preliminar	02/02/2027	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito acerca da Classificação Final Preliminar	03/02/2027 a 04/02/2027	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	05/02/2027	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	15/02/2027 a 16/02/2027	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	17/02/2027	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	18/02/2027 a 19/02/2027	Pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
Banca recursal de heteroidentificação	22/02/2027	Trabalho interno da Comissão
Resultado Final da Heteroidentificação	23/02/2027	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
Classificação Final	25/02/2027	Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
Período regular de matrícula dos aprovados	Previsão Março/2027	Envio por e-mail: ppgcf@ufam.edu.br , e apresentação dos originais para conferência.
Início do período de atividades acadêmicas - mesmo que as aulas iniciem depois, os novos alunos deverão iniciar suas atividades de elaboração ou desenvolvimento do projeto	Previsão Março/2027	A ser informado aos alunos por e-mail e pelo Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br
Início das aulas (previsto)	Previsão Março/2027	A ser informado aos alunos por e-mail e pelo Endereço eletrônico: http://ppgcf.ufam.edu.br



ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do RG
nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito
no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a) ()
() Pardo(a) () indígena () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de
falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais
cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo
do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Amazonas,
Edital N.º ____/202_-PROPESP/UFAM, e que a minha imagem e voz serão captadas durante o
procedimento de heteroidentificação da Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura